



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 5/XI/1877 – Área: 1143 km<sup>2</sup> – Altitude: 612 metros  
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

= LEI Nº 1591, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.988 =

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação das Crocheteiras de Jaguarai, com sede na comunidade de Jaguarai, Distrito de Reduto, neste Município"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a ASSOCIAÇÃO DAS CROCHETEIRAS DE JAGUARAI, com sede na comunidade de Jaguarai, Distrito de Reduto, neste Município;

Artigo 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 15 de setembro de 1.988

---

FERNANDO MAURILIO LOPES-PREFEITO MUNICIPAL

---

ANTÔNIO CESÁRIO VIEIRA=ASSESSOR DE GABINETE